



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 08/2018

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, encaminho ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, Senhor **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, a presente indicação para que se tome providências no sentido de agilizar o processo de concessão dos pontos comerciais do Bosque e do Centro de Atendimento ao Turista (CAT)

JUSTIFICATIVA

Nos locais indicados, precisa-se urgentemente de pontos comerciais de vendas de alimentos, suvenires, dentre outros produtos. A população bem como os visitantes de nossa cidade estão desatendidos nesse quesito.

A concessão dos pontos comerciais irá favorecer em duas frentes: 1ª. a pessoa que lograr êxito na licitação, terá um posto de trabalho, bem como poderá empregar mais pessoas e 2ª. a população e visitantes que se utilizam do Bosque e do CAT terão pontos de comércio para comprar produtos de seu interesse.

GABINETE DO VEREADOR

Jaciara(MT), 09 de abril de 2018.

ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
Vereador Autor

PROTOCOLADO
Nº <u>130</u>
Data <u>11/04/18</u>
<i>R. Ruf</i>